



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 156 /69 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº152/69

Fl. 11
N.º 3506-69
Zoraid

A propositura em exame, oriunda do Executivo, dispõe sôbre criação, na Secretaria Municipal de Transportes, do Conselho Municipal de Acidentes e Disciplina de Tráfego, com a incumbência de julgar acidentes e infrações de tráfego ocorridos com veículos e máquinas da Prefeitura, bem como de exercer funções de assessoramento, consultoria e planejamento sôbre matéria que lhe seja pertinente.

Do art. 2º consta a constituição do Conselho: será presidido pelo Secretário de Transportes, considerado membro nato e integrado por quatro membros, com mandato de dois anos, designados pelo Prefeito, mediante proposta do Presidente; para secretariar será designado servidor pelo Prefeito.

Dos arts. 3º e 4º constam, respectivamente, as gratificações a serem atribuídas aos membros do Conselho e ao servidor designado para secretariar.

Assiste razão à douta A.T.L. quando afirma que o objetivo da propositura é desenvolver a Secretaria Municipal de Transportes, criada pela Lei nº7.065, de 30 de outubro del 1967, com a criação do Conselho em aprêço.

Enquadra-se o projeto na alçada dêste Legislativo, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios, art. 2º, nºs II e III, combinado com o art. 9º, "caput", e nº VII. A sua iniciativa é privativa do Executivo, "ex vi" do art. 19 do diploma retro citado.

Pela legalidade o nosso parecer.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 27 de novembro de 1969

Sampaio - Presidente

Sampaio - Relator

Prefeitura de São Paulo
 29 / 11 / 69
 60 / 35
 Concluiu: Zoraide

à log. 3

Em 1º/12/69

Zoraide

ZORAIDE A. C. BERNARDES
Secretária

COMISSÃO DE Transporte e Finanças

1º/12/69

ma Ruyette

MARIA ANGELA ROOITA
Chefe de Seção - Leg. 1

FICHADO

1º/12/69
[assinatura]

Recebido na Comissão de Transportes, Trânsito e
Comunicações, em 1º-XII-69, às 16 horas.

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUÊ juntado nesta data papel para informação rubricado documentu
 folha n.º 12 / 8 / 12 / 69 [assinatura]